

## Guião para a Avaliação Externa do Desempenho Docente - 2025/2026 – DR 26/2012

ETAPA	PROCEDIMENTOS	LEGISLAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Agendamento da observação.</b> Devem avaliado e avaliador externo entrar em contacto com o objetivo de agendar as aulas a observar.</li> <li>• Devem preencher e assinar o documento “calendarização de observação de aulas” e enviá-lo ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos (Coordenador BAE), via email.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2.º</li> </ul>	Até 16 de março de 2026
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estruturação da aula</b> – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula devem facilitar a observação.</li> <li>• O avaliado envia o documento ao avaliador externo, por <i>email</i>, até 3 dias antes da aula a observar, dando conhecimento ao Coordenador BAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2</li> </ul>	Até 27 de abril de 2026
OBSERVAÇÃO DE AULAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Recolha de dados</b> – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no <b>Anexo I</b> ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Arte. 18.º</li> <li>• Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, Arte. 4.º</li> <li>• Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Arte. 7.º</li> </ul>	Até 30 de abril de 2026
AUTOAVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Relatório de Autoavaliação</b> – Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.</li> <li>• <b>O relatório de autoavaliação</b> é entregue em duplicado. Um, nos serviços administrativos da escola do avaliado, em envelope fechado, com a indicação de <b>CONFIDENCIAL</b>. Outro, enviado via email para o avaliador externo dando conhecimento via email ao Coordenador da BAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12.º e 19.º</li> </ul>	De 8 de junho de 2026 Até 19 junho de 2026
CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório, relativamente às aulas observadas.</li> <li>▪ O avaliador externo emite parecer sobre o relatório de autoavaliação do avaliado, <b>no prazo de dez dias úteis</b>, a partir da data da receção do mesmo, e envia ao Coordenador BAE via email depois de assinado.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º</li> <li>• Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: Artigo 86.º</li> </ul>	Até 3 de julho de 2026
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Articulação entre avaliador externo e avaliador interno</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O avaliador externo aguarda pelo contacto do avaliador interno, para marcação de uma reunião, com o objetivo de articular o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica. Dessa reunião, deve ser lavrada uma ata de acordo com o modelo disponibilizado. A data deve ser dada a conhecer ao coordenador da BAE e ao diretor do Agrupamento/Escola do avaliado.</li> <li>▪ O avaliador externo entrega o <b>parecer</b> e a <b>classificação</b> (instrumento de registo/Anexo I e anexo II), <b>assinados e rubricados</b>, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de CONFIDENCIAL.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º</li> <li>• Despacho nº 13981/2012, de 26 de outubro, Artigo 7.º</li> </ul>	De 1 julho de 2026 Até 12 de julho de 2026